



ASEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 1572/2022

DA 3^ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 1973/22

Relator: Deputado José de Souza

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 1052/2022, de iniciativa do Governo do Estado, encaminhada a esta Casa Legislativa através da mensagem nº 73/2022, que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FUNDO GARANTIDOR DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA - FGAP/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A proposição em tela recebeu parecer pela aprovação quando de sua apreciação no âmbito da 2^a de Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III, do Regimento Interno.

A proposta visa instituir o Fundo Garantidor do Alagoas Previdência – FGAP/AL, com a finalidade de ser a reserva garantidora da solvência das obrigações previdenciárias dos fundos de que trata o art. 26 da Lei nº 7.751/2015.

Considerando que o Projeto em exame respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 17 de novembro
de 2022.

J. A. Tello PRESIDENTE
J. A. Tello RELATOR

Hannu.